Direito à saúde

BOLETIM
INFORMATIVO
12

Todas as pessoas têm direito à saúde de qualidade no Brasil, como prevê a Constituição de 1988. O governo precisa garantir a promoção da saúde, o acesso, a prevenção, a proteção, o tratamento e a recuperação dos cidadãos e cidadãs no país. Isso inclui o processo de escuta, acolhimento e atenção às demandas de todas as pessoas em território brasileiro. Por esse motivo, é importante que a população saiba quais são os seus direitos diante do Sistema Único de Saúde (SUS), uma das maiores políticas públicas do mundo.

Cada pessoa possui direito de ser acolhida no momento em que chegar ao serviço e conforme sua necessidade de saúde e especificidade, independentemente de senhas ou procedimentos burocráticos, respeitando as prioridades garantidas em Lei. A promoção e a proteção da saúde devem estar relacionadas com as condições sociais, culturais e econômicas das pessoas, incluídos aspectos como:

- segurança alimentar e nutricional;
- saneamento básico e ambiental;
- tratamento às doenças negligenciadas conforme cada região do país;
- iniciativas de combate às endemias e doenças transmissíveis;
- combate a todas as formas de violência e discriminação;
- educação baseada nos princípios dos Direitos Humanos;
- trabalho digno;
- acesso à moradia, transporte, lazer, segurança pública e previdência social.

TRATAMENTO ADEQUADO E HUMANIZADO

Toda pessoa tem direito a atendimento integral, aos procedimentos adequados e em tempo hábil a resolver o seu problema de saúde, de forma ética e humanizada, com estratégias para evitar o agravamento, com tecnologia apropriada, por equipe multiprofissional capacitada e com condições adequadas de atendimento.

É necessário a disponibilidade contínua e acesso a bens e serviços de imunização, com espaços de diálogo entre usuários e profissionais da saúde, gestores e defensoria pública sobre diferentes formas de tratamentos possíveis.

As informações sobre o seu estado de saúde devem ser dadas de forma objetiva, respeitosa, compreensível, e em linguagem adequada a atender a necessidade da usuária e do usuário.

É direito da pessoa ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência;

Os serviços de saúde serão organizados segundo a demanda da população e não limitados por produção ou quantidades de atendimento pré-determinados. As redes de serviço do SUS devem se organizar e pactuar no território a oferta de plantão de atendimento 24 horas, inclusive nos finais de semana.

Projeto Educação Popular, Equidade e Saúde:
Capacitação e Mobilização de Atores Sociais
para Fortalecimento do SUS

UFFS

DIREITOS

Toda pessoa deve ter seus valores, cultura e direitos respeitados na relação com os serviços de saúde. Entre eles, destacamos:

- Escolha do tipo de plano de saúde que melhor lhe convier, de acordo com as exigências mínimas constantes da legislação e a informação pela operadora sobre a cobertura, custos e condições do plano que está adquirindo;
- Sigilo e confidencialidade de todas as informações pessoais, mesmo após a morte, salvo nos casos de risco à saúde;
- Acesso da pessoa ao conteúdo do seu prontuário ou de pessoa por ela autorizada e a garantia de envio e fornecimento de cópia, em caso de encaminhamento a outro serviço ou mudança de domicilio;
- Obtenção de laudo, relatório e atestado sempre que justificado por sua situação de saúde;
- Consentimento livre, voluntário e esclarecido, a quaisquer procedimentos diagnósticos, preventivos ou terapêuticos, salvo nos casos que acarretem risco à saúde pública, considerando que o consentimento anteriormente dado poderá ser revogado a qualquer instante, por decisão livre e esclarecida, sem que sejam imputadas à pessoa sanções morais, financeiras ou legais;
- A não-participação em pesquisa que envolva ou não tratamento experimental, sem que tenha garantias claras da sua liberdade de escolha e, no caso de recusa em participar ou continuar na pesquisa, não poderá sofrer constrangimentos, punições ou sanções pelos serviços de saúde;
- Pleno conhecimento de todo e qualquer exame de saúde admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função ou demissional realizado e seus resultados;
- A indicação de sua livre escolha, a quem confiará a tomada de decisões para a eventualidade de tornar-se incapaz de exercer sua autonomia;
- O recebimento ou a recusa à assistência religiosa, espiritual, psicológica e social;
- O direito de se expressar e ser ouvido nas suas queixas, denúncias, necessidades, sugestões e outras manifestações, sendo sempre respeitado na privacidade, no sigilo e na confidencialidade;
- Participação nos processos de indicação e eleição de seus representantes nas conferências, nos conselhos de saúde e nos conselhos gestores da rede SUS.

CORRESPONSABILIDADES

- **Prestar informações apropriadas nos atendimentos, nas consultas e nas internações e expressar se compreendeu as informações e orientações recebidas;**
- **Seguir o plano de tratamento proposto, que deve ser aceito pela pessoa, que também é responsável pelo seu tratamento;**
- **Informar aos profissionais qualquer fato que ocorra em relação a sua condição de saúde;**
- **Assumir a responsabilidade formal pela recusa a procedimentos, exames ou tratamentos recomendados e pelo descumprimento das orientações do profissional ou da equipe de saúde;**
- **Contribuir para o bem-estar nos serviços de saúde, evitar ruídos, fumo e bebidas alcoólicas, colaborar com a segurança e a limpeza;**
- **Realizar exames solicitados, buscar os resultados e apresentá-los;**
- **Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;**
- **Comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência de caso de doença transmissível, quando a situação requerer o isolamento ou quarentena da pessoa;**
- **Não dificultar a aplicação de medidas sanitárias, bem como as ações de fiscalização sanitária.**

Realização: Projeto Educação Popular, Equidade e Saúde: Capacitação e Mobilização de Atores Sociais para Fortalecimento do SUS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Apoio: MINISTÉRIO DA SAÚDE
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL